



**Comendador Levy Gasparian, 12 de janeiro de 2022.**

**Mensagem nº 04/2022.**

**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo a Ratificar o Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra/ACISPES e dá outras providências.

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 01/2022 que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Ratificar o Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra/ACISPES”**, nos termos e para os fins da Lei nº 11.107/2005.

Importa destacar que este novo Protocolo de Intenções contempla uma série de ajustes recomendados pelo Ministério Público de Minas Gerais, além de indispensáveis adaptações ao texto da lei nacional que dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Na oportunidade, observando sempre os parâmetros legais, alterações gerenciais foram efetuadas na busca de mais eficiência e transparência na gestão da associação.

Destaco ainda, Senhores Parlamentares, que, na dicção da lei nacional, faz-se indispensável a subscrição deste novo Protocolo de Intenções - Anexo Único, como forma legal de constituição do contrato, pois a aprovação deste instrumento implica na sua celebração como procedimento indispensável à produção dos efeitos que lhe são próprios.

Consignamos que, cumprida esta formalidade legal, permaneceremos planejando, monitorando, avaliando e executando programas no âmbito da saúde.

Por fim, salientamos que buscaremos, continuamente, a articulação entre os entes governamentais, como um fórum permanente de discussão e enfrentamento dos problemas afetos à saúde de nossa população, uma garantia reconhecidamente prestigiada pela nossa ordem constitucional em vigor.

Certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para o nosso Município, aproveito o



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FOLHA 19 PROC 0422  
www.levygasparian.rj.gov.br  
Agência de Gestão Pública  
Telefone: (24)2254-1844  
CNPJ: 39.554.597/0001-51

ensejo para renovar à Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Claudio Mannarino**  
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19

**Exmo. Senhor José Fernando Cheffer**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.